



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Moção n° 237/2025

Processo Número: **21617/2025** | Data do Protocolo: 24/06/2025 17:26:44



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200300039003900360031003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Moção

No dia 10 de junho de 2025, durante patrulhamento com emprego de cão de detecção de entorpecentes, a equipe do Canil do 3º Batalhão de Ações Especiais de Polícia (3º BAEP) realizava varredura em área de mata localizada, no bairro Santa Inês II, município de São José dos Campos/SP, quando, com o apoio do cão policial Rock, obteve êxito na localização de grande quantidade de drogas prontas para comercialização.

Foram apreendidas, no total, 4.209 porções de cocaína (5,5 kg), 1.605 porções de maconha (2,2 kg) e 1.492 porções de crack (950 gramas), todas armazenadas em duas sacolas plásticas enterradas no local, que se destinavam a abastecer o tráfico de drogas local.

A ocorrência foi devidamente apresentada pela equipe na Central de Flagrantes de São José dos Campos/SP, onde os entorpecentes foram apreendidos e encaminhados à autoridade policial competente para as providências legais.

Atuaram na ação o 2º Sargento PM 1414982-6 Timóteo Alberdan Porto Aquino Marques de Paula, o Cabo PM 113070-A Neuber Francis de Siqueira Souza, o Cabo PM 133869-2 Cleber Soares Fernandes, integrantes do Canil do 3º BAEP, que demonstraram elevado preparo técnico e tático, sensibilidade operacional e total comprometimento com a missão de combate ao crime organizado, auxiliados neste mister pelo Cão Policial Rock.

A ação exemplar reforça a importância das operações especializadas com emprego de cães policiais, ampliando a capacidade de detecção e resposta das forças de segurança pública, com impacto direto na preservação da ordem, da vida e da tranquilidade da população.

Assim, estando evidenciados a relevância e o interesse público de que a matéria se reveste,

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO aplaude os Policiais Militares 2º Sargento PM 1414982-6 Timóteo Alberdan Porto Aquino Marques de Paula, Cabo PM 113070-A Neuber Francis de Siqueira Souza, Cabo PM 133869-2 Cleber Soares Fernandes e o Cão Policial Rock da equipe do Canil do 3º Batalhão de Ações Especiais de Polícia (3º BAEP), pela exemplar atuação de varredura em área de mata, com a utilização de cão especializado na detecção de entorpecentes, que resultou na apreensão total de, 4.209 porções de cocaína (5,5 kg), 1.605 porções de maconha (2,2 kg) e 1.492 porções de crack (950 gramas), todas armazenadas em duas sacolas plásticas enterradas no local, que se destinavam a comercialização ilícita, no município de São José dos Campos.

Major Mecca



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200340030003200340035003A005000

Assinado eletronicamente por **Major Mecca** em 24/06/2025 17:18

Checksum: **6B465A90B78EE95F35757DD844EE30DEEC053FB86F0DA7410C5CE4E4CFD0A969**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200340030003200340035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.